



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

**Lei 8541**

**DENOMINA DE ALAMEDA RODRIGO PEREIRA  
DE SOUZA, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE  
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

**Art. 1º.** O logradouro público conhecido como Alameda 107 – Bairro Jardim das Palmeiras Prolongamento II, entre a Alameda 213 e a Alameda 209, passa a denominar-se Alameda Rodrigo Pereira de Souza.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2003.

**ANTÔNIO CARRIJO**

Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação  
1º Secretário e Ordenador de Despesas



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Em 18 de janeiro de 1975 nasceu uma estrela de primeira grandeza, pois veio ao mundo uma bela criança que recebeu o nome de Rodrigo, filho de Gilberto Pereira de Sousa e Sônia Maria de Sousa. Criado com todo carinho que uma família pode destinar a um ser tão belo mas tão frágil. Pela preocupação dos pais, foi enviado à escola para receber educação complementar e aprender o convívio humano na inteira sociedade.

Rapaz cheio de ideais como é próprio de todos os adolescentes, se propunha estudar para obter uma boa formação acadêmica e também ocupar seu espaço na sociedade, contribuindo para a construção de nossa cidade com valores que possam edificar o ser humano que aqui reside.

Cidadão alegre, extrovertido, de muitos amigos, era acolhido e amado pelos seus convivas. Pessoa de agradável companhia despertava ao seu redor um ambiente descontraído, onde tinha espaço o riso, as brincadeiras e descontração.

Mas teve uma passagem muito rápida em nosso meio, pois no dia nove de maio de 1992, com apenas dezessete anos, sua vida foi vítima de uma bala perdida que veio tirar sua vida de forma trágica e violenta, na porta da Escola Bueno Brandão, lugar que tanto amava e dedicava boa parte de seu tempo estudando e cultivando amizades.

Mas a tristeza pode ser remediada com atos de reparação. Assim a forma que encontramos para perpetuar a memória deste jovem em nossa cidade e consolar a família, é nominar um logradouro público de nossa urbe com seu nome. Assim a família se sente muito honrada e se emociona com esse ato. Por isso convocamos os nobres pares a votarem favorável a esse projeto.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2003.

**ANTÔNIO CARRIJO**

Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação  
1º Secretário e Ordenador de Despesas